

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000064/2020-82

Unidade Gestora: 393022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] - SSP/PI e do CPF nº 161. [REDACTED]-72, e de outro lado a empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com endereço na Rua Machado de Assis, Nº 50, ED 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3. [REDACTED]-209 - SSP/RS, CPF nº 952. [REDACTED]-04 e pela Senhora Gislaíne Ingrid Krug, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 10. [REDACTED]-6-IGP/RS e CPF nº 013. [REDACTED]-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, Cláusula Quinta do Contrato nº 232/2020, e decorre de autorização do Superintendente Regional/DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000064/2020-82.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 172.890,01 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e um centavo). 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 14.407,50 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)..

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 172.890,01 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e um centavo), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – Superintendência Regional do DNIT no Piauí; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339030/01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS e 339039/03 - COMISSOES E CORRETAGENS; Projeto/Atividade nº 2000. 4.2.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000006, datada de 18/01/2023 no valor atual de R\$, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual::

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 02/04/24	R\$ 44.183,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos
Superintendente Regional

Luciano Rodrigo Weiland
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Gislaine Ingrid Krug
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14150614** e o código CRC **1B5B92CA**.

Referência: Processo nº 50618.000064/2020-82

SEI nº 14150614

DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |